

M. Oliveira
Ver. Dr. Maurício J. de Azevedo Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=====

LEI Nº 170, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no
valor de CR\$- 6.000,00(Seis mil cruzeiros):-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de
São Paulo, usando das atribuições suas legais, DECRETA

A seguinte

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Suple-
mentar no valor de CR\$- 6.000,00(Seis mil cruzeiros), para suple-
mentação das seguintes verbas orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.0.3.- Serviços de Terceiros

Limpeza, Concertos, publicações, etc... CR\$-5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS MUNICIPAIS-ENSINO PRIMÁRIO

3.2.1.4.6.6.- 02-Auxílio à Comissão Municipal de Esportes CR\$-....

.....CR\$1.000,00

Total.....CR\$6.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anula-
ção parcial do CRÉDITO ESPECIAL-LEI Nº 100 de 28 de Janeiro de 1.970

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Ver. Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

=====

LEI Nº 171, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito -
Especial no valor de CR\$-3.500,00(Três
mil e quinhentos cruzeiros), conforme
abaixo discriminado, digo, especifica:

